



**TERMO ADITIVO Nº 001/2022, ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 040/2022, PROCESSO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela D'arck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, designados simplesmente de **CONTRATANTE**, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife - PE, representada pelo Sr. André Luiz Paiva da Silva, portador do RG nº. 1.326.222 SSP-PE, inscrito no CPF nº 126.609.654-04, residente e domiciliado na Av. Antônio Batista de Souza, nº 120, Macaxeira, Recife - PE, firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo com a legislação pertinente, Cláusula Décima Quarta Contratual, os princípios da Administração Pública e conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a ampliação do objeto contratual de programas de gestão e acréscimo de dotação orçamentária para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência**, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE, conforme solicitação e justificativa da Secretaria e Parecer Jurídico, precedidos a este termo, os quais são partes integrantes deste aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA II – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E INSERÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**2.1 – A partir desta data, a Cláusula Primeira do Contrato nº 040/2022, passa a vigorar com a ampliação do objeto com a inclusão de apenas os Programas de Gestão:**

Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Programa de Atenção à Primeira Infância – Criança Feliz.

**2.2 – A partir desta data, o item 1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 040/2022, passa a vigorar com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária: 7012 - Fundo de Assistência Social;**

**Ação: 2.53 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz;**

**Despesa: 40 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.**

**Ação: 2.123 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta**

**Complexidade – CREAS – PAEF;**

**Despesa: 200 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas.**

ANDRE  
LUIZ  
PAIVA DA  
SILVA:126  
60965404

Assinado de  
forma digital  
por ANDRE  
LUIZ PAIVA DA  
SILVA:12660965  
404  
Dados:  
2022.08.03  
08:50:30 -03'00'



*Dsouza*



### CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA IV - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 07 de julho de 2022.

**Daniela D'arck Alves de Souza**  
Secretária de Assistência Social  
CONTRATANTE

DANIEL D'ARCKA DE SOUZA  
Secretaria de Assistência Social  
Portaria nº 245/2021

**ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404** Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404  
Dados: 2022.08.03 08:50:48 -03'00'

**CL Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Ltda – EPP**  
CNPJ Nº 13.441.051/0002-81  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 83943940187

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 052629844-19

